

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220031 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CGS PELISER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela secretária **Sra. EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nomeada através do Decreto nº 0014/2021 – GPMB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GCS PELISER COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI**, localizado Rua Almeida de Moraes, S/N, Quadra172, Lote 248, Bairro Betânia – Barcarena/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.415.410/0001-57, representada pela **GIRLANE CAMPOS SOUTO PILISER**, inscrito no CPF sob o nº 234.719.052-00 portador(a) do Documento de Identificação nº 00192188168 DETRAN/PA, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 8-666/93, **RETIFICAR** os termos contrato nº **20220031**, cujo objeto e a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a retificação da vigência do contrato, onde se lê: ~~...ou seja, se inicia na data de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2021~~, **leia-se: ou seja, se inicia na data de sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2022**, conforme consta no contrato anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato **20220031** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GIRLANE CAMPOS SOUTO PILISER
GCS PELISER COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI